



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.056596/2022-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA UNITED MEDICAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNITED MEDICAL LTDA**, com sede na BR 153, KM 42, parte B, subparte P, Parque Calixtopolis - Anapólis/GO - CEP 75135-40, inscrita no CNPJ sob o nº 68.949.239/0005-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sra **CRISTIANE ZANQUETA COELHO PEEV**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.056596/2022-47, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Acrescentar aproximadamente 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 29.310 frascos do medicamento Anfotericina B, 50 mg, liposomal, injetável, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
- 1.1.2. Alterar o endereço da Contratada, mantendo-se o número de inscrição no CNPJ.
- 1.1.3. Alterar a Cláusula Segunda – Preço do contrato originário em função do acréscimo.
- 1.1.4 Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ANFOTERICINA B, 50 MG, LIPOSOMAL, INJETÁVEL	117.270	29.310	1.085,71

1.3 Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
1ª	10.000	30 dias após assinatura do Termo Aditivo
2ª	9.600	90 dias após assinatura do Termo Aditivo
3ª	9.710	120 dias após assinatura do Termo Aditivo
TOTAL	29.310	-----

1.4. Em razão deste instrumento, o endereço da empresa UNITED MEDICAL LTDA, passa a ser na Estrada Municipal, s/nº, Quadra Lote 001C, parte 8, Fazenda Santo Antônio em Aparecida de Goiânia - CEP: 74971-451.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 31.822.160,10 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta reais e dez centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 159.143.371,80 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5017.4368.0001,

Fonte de Recursos 1002000000,

Elemento da Despesa 33.90.30,

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 1.591.108,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, cento e oito reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **16/01/2024**, contado a partir do dia 26/11/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

8. **TESTEMUNHAS:**

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

DIB ABU ISLAIM

UNITED MEDICAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Dib Abu Islaim, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Zanqueta Coelho Peev, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 29/08/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 11/09/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035266110** e o código CRC **1E833277**.